Autógrafo n. 59/CMC/2022

ALTERA A LEI N. 3.972/PMC/2018 QUE DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO JARDIM VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, localizadas no Loteamento Jardim Vitória, passam a ser assim denominadas:

• Rua projetada A – Rua Rio São Francisco
• Rua projetada B – Rua Rio Machado
• **Rua projetada C – Rua Rio Tamarupá**
• Rua projetada D – Rua Rio Doce
• Rua projetada E – Rua Rio do Ouro
• Rua projetada F – Rua Rio Madeira
• Rua projetada G – Rua Rio Barão de Melgaço
• **Avenida Projetada A – Prolongamento da Av. Geraldo Cardoso Campos**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 3 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
Presidente/CMC	**1º Secretário/CMC**	**2ª Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 03/05/2022 11:05. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 03/05/2022 11:05. CPF: 711.117.272-87. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Edimar Kapiche Luciano, em 03/05/2022 10:53. CPF: 781.604.642-15. Cargo: 1º Secretário da Câmara Municipal de Cacoal.